

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, com sede na Rua Barão Homem de Melo, 329, Belo Horizonte/MG, por meio da área de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Pessoal, destinado ao provimento de vaga existente, com possibilidade de formação de cadastro de reserva, sendo este utilizado conforme demanda.

O Sebrae em Minas Gerais realiza processo seletivo visando a transparência de suas contratações e registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo será executado pelo SEBRAE/MG;

1.2 O SEBRAE/MG oferece, além do salário, os seguintes benefícios, **mediante a observância de suas normas internas:**

- Auxílio-Alimentação/Refeição
- Auxílio-Educação/Material Escolar (para filhos até ensino médio)
- Bolsa de Estudos (graduação, pós-graduação e idiomas)
- Previdência privada
- Plano de Saúde/Odontológico
- Seguro de Vida

A vaga disponível apresenta as seguintes características e requisitos, dispostos na tabela, abaixo:

| Período de inscrição: 10/06/2025 até 20/06/2025 | |
|--|---|
| Espaço Ocupacional | Assistente I |
| Salário | R\$ 2.823,46 |
| Carga Horária | 40 horas semanais de jornada de trabalho. |
| Local de trabalho | Unai* |

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unaí

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

| | |
|--|--|
| | *Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não forem convocados imediatamente, poderão compor Banco de Reserva para as seguintes cidades: Arinos; Paracatu; Patos de Minas; Patrocínio e/ou Unaí. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final. |
| Quantidade de vagas | 01 |
| Regime de contratação | Contrato por tempo indeterminado. |
| Requisitos exigidos | |
| Formação Mínima | Ensino médio completo. |
| Experiência profissional | Experiência (de no mínimo de 6 meses) em: Prospecção de novos clientes; Atendimento ao Cliente Empreendedor; Levantamento e tabulação de dados, com foco na melhoria contínua de processos e projetos; Organização de documentos físicos e/ou virtuais; Elaboração de relatórios e apoio em processos operacionais. |
| Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos | Comunicação; Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Trabalho em equipe; CNH - Categoria B. |
| Condições de trabalho | Disponibilidade para viagens. |
| Os requisitos informados pela pessoa candidata, tais como, formação acadêmica, experiência profissional, CNH (quando solicitada em Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos), dentre | |

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

outros, serão verificados na etapa de análise curricular e poderá ser solicitada comprovação em alguma etapa do processo seletivo. A Etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório.

Veja a partir do item 3.1 que traz mais informações sobre a Etapa de Análise Curricular.

1.3 Esse processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme descritas no quadro abaixo:

| Resumo das etapas do Processo Seletivo | Possíveis datas* | |
|--|---|-----------------------------|
| Inscrições | 10/06/2025 até 20/06/2025 | |
| 1ª Etapa - Análise curricular | Etapa online | 23/06 até 24/06/2025 |
| 2ª Etapa - Prova de Conhecimentos | Etapa presencial ou online* De acordo com as necessidades do Sebrae Minas* | 04/07/2025 |
| 3ª Etapa - Etapa de Avaliação Individual de Habilidades e Perfil | Etapa online* | 11/07 até 13/07/2025 |
| 4ª Etapa - Entrevista | Etapa presencial ou online* | 17/07/2025 |
| 5ª Etapa - Exame Admissional e Análise Documental | Etapa presencial ou online* | 21/07 até 31/07/2025 |

***Datas sujeitas a alterações**

Leia mais informações sobre as etapas virtuais neste comunicado.

1.4 A pessoa interessada em participar do processo seletivo deverá acessar o site www.sebrae.com.br/minasgerais - "Sobre o Sebrae em Minas Gerais" - "Trabalhe Conosco" e seguir as seguintes orientações:

1.5 Realizar o cadastro no sistema disponibilizado: **Gupy**;

- Em caso de dúvidas disponibilizamos o seguinte guia de acesso:

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

GUIA DE ACESSO GUPY

[Quais informações eu preciso para criar uma conta na Gupy?](#)

[Como atualizar as informações do meu perfil na Gupy?](#)

Lembrete: Ao realizar a candidatura em alguma vaga, após responder as perguntas adicionais, clique em “**Salvar**” e depois em “**Finalizar**”. Só assim a candidatura estará concluída!

Atenção! Sua candidatura deve ser realizada por meio do link disponibilizado no campo “CANDIDATE-SE”, na página dessa vaga.

- 1.6 Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;
- 1.7 A inscrição deve ser realizada, preferencialmente, por meio de computador;
- 1.8 As inscrições iniciarão dia **10/06/2025 até 20/06/2025**, podendo ser prorrogadas a critério do SEBRAE/MG.
- 1.9 Não haverá, por parte do SEBRAE/MG, conferência/validação das informações fornecidas pelas pessoas participantes no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.
- 1.10 O SEBRAE/MG não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11 A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 Todo o andamento desse processo seletivo será divulgado através do site www.sebrae.com.br/minasgerais - “Sobre o Sebrae em Minas Gerais” - “Trabalhe Conosco”.
- 1.13 Será responsabilidade da pessoa candidata, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o SEBRAE/MG obrigação de realizar a convocação e não cabendo à pessoa candidata alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 1.14 Os locais de realização das etapas de seleção serão definidos pelo SEBRAE/MG, de acordo como o volume de pessoas participantes na etapa anterior e disponibilidade de espaço de realização das mesmas, e os pretendentes serão informados em comunicado, através do site do SEBRAE/MG.
- 1.15 À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

portadora, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

- 1.15.1 As pessoas candidatas com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com as demais pessoas candidatas;
- 1.15.2 As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SEBRAE/MG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação;
- 1.15.3 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo;
- 1.16 A pessoa candidata que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas, tirar dúvidas, ou outros assuntos, deverá indicar/registrar no e-mail recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br até a **data limite de 20/06/2025** (data de encerramento das inscrições, no horário comercial) com o **seguinte título EX029/25 - Assistente I - Unai**, e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado;
 - 1.16.1 Após esse período, a solicitação não será aceita;
 - 1.16.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 1.16.3 A relação das pessoas candidatas que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site;
- 1.17 É facultado ao SEBRAE/MG exigir em qualquer tempo a comprovação da formação e experiência da pessoa candidata, por meio de documentos ou declarações, conforme publicado no comunicado de abertura da vaga.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A pessoa deve ter sido aprovada em todas as etapas do Processo Seletivo;
- 2.2 Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;
- 2.3 Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;
- 2.4 A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação da pessoa candidata.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025



3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1.1 As pessoas candidatas inscritas passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo da pessoa candidata, conforme divulgação no site do SEBRAE/MG;
- 3.1.2 É importante que a pessoa candidata mantenha as informações do seu currículo atualizadas e que atualize até o último dia disponibilizado para inscrições referente à vaga de seu interesse, pois, após o término desse período a etapa de análise curricular poderá acontecer a qualquer momento e o SEBRAE/MG não se responsabiliza pela não aprovação do currículo por este motivo;
- 3.1.3 Se a pessoa candidata se inscrever para mais de um processo seletivo simultaneamente, deverá manter uma versão de currículo que atenda aos requisitos de todos os processos em que esteja participando;
- 3.1.4 Permanecerá como válida a última atualização de currículo realizada pela pessoa candidata, deste modo, o SEBRAE/MG não considerará os questionamentos sobre não aprovação na etapa de análise curricular de determinado processo seletivo, feitos pela pessoa candidata que realizou atualizações após a realização da análise curricular;
- 3.1.5 A pessoa candidata que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;
- 3.1.6 Os nomes das pessoas candidatas habilitadas/aprovadas nesta etapa serão divulgados no site por meio do comunicado de resultado da etapa de análise curricular.

3.2 PROVA DE CONHECIMENTOS

- 3.2.1 As pessoas candidatas habilitadas/aprovadas na etapa de análise curricular serão submetidas à prova de conhecimentos;
- 3.2.2 As pessoas candidatas habilitadas/aprovadas na etapa de análise curricular deverão acompanhar o site para se informar da data, horário e local da prova de conhecimentos. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da prova de conhecimentos;
- 3.2.3 A pessoa candidata interessada em prosseguir no processo seletivo, deverá acompanhar o andamento pelo site e, **se solicitado**, precisará confirmar a sua presença na etapa Prova de Conhecimentos (via site). Após a divulgação do comunicado Convocação para Etapa de Prova de

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

Conhecimentos, a pessoa candidata terá, impreterivelmente, 3 (três) dias corridos para confirmar a sua presença neste processo (sendo prova presencial ou online). A não confirmação nesta etapa, caracteriza a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo;

3.2.4 A prova de conhecimentos consistirá em 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. Não será permitida a entrada/acesso após o horário definido;

3.2.5 O conteúdo da prova está vinculado ao perfil da vaga e caso não esteja descrito neste comunicado (**ANEXO I**), deverá a pessoa candidata acompanhar o site para ter acesso ao mesmo. O SEBRAE/MG se compromete a disponibilizar o mesmo o quanto antes;

3.2.6 Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas;

3.2.7 A prova de conhecimentos quando *presencial* terá duração de até 2 (duas) horas. À pessoa candidata só será permitida a participação na respectiva data, horário e local divulgados;

3.2.8 A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a prova de conhecimentos quando *presencial*, com 20 (vinte) minutos de antecedência, não será permitida a entrada após o horário. A pessoa candidata deverá estar munida de:

a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (recomendado levar mais de uma);

3.2.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitir a identificação da pessoa candidata com clareza;

3.2.10 A prova de conhecimentos terá início no horário e local estipulados no site do SEBRAE/MG, não sendo permitida a entrada de pessoas candidatas após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;

3.2.11 Não será permitido à pessoa candidata, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, dentre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;

3.2.12 Não é necessário que a pessoa candidata permaneça na sala por um período determinado, após concluída a prova de conhecimentos, quando *presencial*. Este é um procedimento utilizado para os casos em que a pessoa candidata pode levar consigo a prova de conhecimentos. No caso do SEBRAE/MG, a pessoa candidata poderá ser liberada tão logo conclua a prova de conhecimentos, visto

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

que, ele a entregará juntamente à folha de respostas, ao fiscal de sala. A pessoa candidata não ficará com a prova de conhecimentos, em nenhuma hipótese. O caderno de prova da pessoa candidata será descartado após o período de 1 (um) ano;

3.2.13 Para a realização da prova de conhecimentos *presencial*, a pessoa candidata lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de respostas. A folha de respostas é o único documento válido para correção;

- a) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Ao terminar a prova de conhecimentos *presencial*, a pessoa candidata entregará a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal;
- c) Não será fornecida folha de resposta extra para nenhuma pessoa candidata;

3.2.14 Solicitações de Esclarecimento;

- a) Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento na etapa de Prova de Conhecimentos (sendo presencial ou online);
- b) Após a divulgação do Gabarito, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia corrido;
- c) As Solicitações de Esclarecimento referente ao Gabarito enviadas fora do prazo de 1 (um) dia corrido não serão aceitas;
- d) Todas as solicitações devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br;
- e) Se a Solicitação de Esclarecimento resultar em anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Prova de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não;

3.2.15 A prova de conhecimentos (sendo presencial ou online) será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificadas para a etapa seguinte, as 30 (trinta) primeiras pessoas candidatas cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 30 (trinta) maiores notas;

3.2.16 Havendo igualdade de notas entre pessoas candidatas, a classificação será realizada conforme critérios de **desempate a serem divulgados**;

3.2.17 As pessoas candidatas aprovadas nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (avaliação coletiva de habilidade e perfil);

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

- 3.2.18 A pessoa candidata não habilitada/aprovada na prova de conhecimentos será eliminada do processo seletivo;
- 3.2.19 O gabarito da prova de conhecimentos quando *presencial* será divulgado no site do SEBRAE/MG;
- 3.2.20 A prova de conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- 3.2.21 A nota, em cada questão da prova de conhecimentos, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta da pessoa candidata esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 3.2.22 Respeitando os critérios acima, a divulgação das pessoas habilitadas para a próxima fase atenderá ao critério de ordem alfabética.

3.3 ETAPA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE HABILIDADES E PERFIL

- 3.3.1 Serão convocadas as pessoas candidatas classificadas conforme critério descrito anteriormente;
- 3.3.2 As informações para participação nesta etapa serão divulgadas no site por meio do comunicado de convocação para a “Etapa De Avaliação Individual De Habilidades E Perfil”
- 3.3.3 À pessoa candidata só será permitida a participação no respectivo prazo a ser divulgado, não será permitida a participação após o período determinado;
- 3.3.4 As pessoas candidatas aprovadas nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estas convocadas para a próxima etapa (entrevista);
- 3.3.5 A etapa de avaliação individual de habilidades e perfil visa verificar a aplicação dos conhecimentos da pessoa candidata, bem como as habilidades necessárias para o desempenho das funções no espaço ocupacional ao qual concorre.

3.4 ENTREVISTA

- 3.4.1 Serão convocadas todas as pessoas candidatas habilitadas/aprovadas na etapa de avaliação por vídeo e análise de perfil;
- 3.4.2 As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no site.
- 3.4.3 Às pessoas candidatas só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados;
- 3.4.4 As pessoas candidatas nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (exame admissional e análise documental);

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

3.4.5 O SEBRAE/MG poderá realizar, conforme interesse das partes e em função da praticidade e economicidade, a entrevista por meio digital - videoconferência.

4. ETAPAS VIRTUAIS

4.1 Os processos seletivos, ou parte dos procedimentos previstos, poderão ser realizados de forma online, por meio de programas e aplicativos disponibilizados para essa finalidade, de acordo com a necessidade identificada pelo SEBRAE/MG.

4.2 As pessoas candidatas serão comunicadas previamente sobre as etapas, sistemas de comunicação a serem utilizados e requisitos mínimos de acesso à internet.

4.3 É de responsabilidade da pessoa candidata a adequação dos equipamentos e a viabilidade das condições do ambiente de acesso aos procedimentos, bem como a execução das tarefas propostas. O SEBRAE/MG está isento de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizados pela pessoa candidata, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores por razões alheias ao controle e cuidados do SEBRAE/MG, que impossibilitem ou dificultem a participação da pessoa candidata.

4.4 Toda e qualquer pessoa candidata, para ocupar uma vaga em aberto, deve participar de todas as etapas previstas para o processo seletivo, sejam elas presenciais ou virtuais. A pessoa candidata que por qualquer motivo, não participar de alguma etapa do processo seletivo, estará automaticamente eliminada.

4.5 Para participar de qualquer etapa do processo seletivo, sendo elas presenciais ou virtuais, a pessoa candidata deverá estar inscrita para a vaga, ser aprovada nas etapas anteriores, acompanhar o andamento e as publicações relativas ao processo seletivo em que esteja inscrita, confirmar sua presença e realizar todos os procedimentos quando for solicitado.

4.6 Ao concordar com as condições para participação nos processos seletivos, a pessoa candidata se compromete a guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações, imagens, ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento, em decorrência da sua participação no processo seletivo, respondendo administrativa, civil ou criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A qualquer tempo, o SEBRAE/MG poderá realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem pessoas candidatas aprovadas de processo seletivo anterior;
- 5.2 A participação da pessoa candidata implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, anúncio publicado no jornal, no site do SEBRAE/MG e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo;
- 5.3 O SEBRAE/MG não limita a participação simultânea da pessoa candidata em mais de um processo seletivo. Contudo, ao se inscrever em múltiplos processos, a pessoa candidata deverá considerar a possibilidade de coincidência entre as datas e os horários das etapas, especialmente da Prova de Conhecimentos. Em caso de conflito entre cronogramas, caberá à pessoa candidata escolher qual processo seguirá, não sendo permitido remanejamento, reagendamento ou reaplicação de etapas sob nenhuma hipótese.
- 5.4 As informações detalhadas sobre cada etapa de todos os processos seletivos permanecem disponíveis no site do SEBRAE/MG e devem ser acompanhadas diretamente pela pessoa candidata até a conclusão de sua participação. O caminho de acesso é: www.sebrae.com.br/minasgerais > Sobre o Sebrae em Minas Gerais > Trabalhe Conosco > Participe dos Processos Seletivos > Vaga que deseja/está concorrendo.
- 5.5 São de responsabilidade da pessoa candidata as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as etapas do processo seletivo;
- 5.6 Não será permitida à pessoa candidata a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do SEBRAE/MG;
- 5.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática da pessoa candidata;
- 5.8 As pessoas candidatas aprovadas para o banco de reserva terão seus nomes publicados em ordem alfabética;
- 5.9 O SEBRAE/MG reserva o direito de convocar todo ou parte do banco de reserva.
- 5.10 A participação da pessoa candidata neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

- 5.11 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE/MG, mediante comunicado em seu site;
- 5.12 O SEBRAE/MG não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo;
- 5.13 Este processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo;
- 5.14 Toda e qualquer solicitação de esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feita somente por escrito, dirigida ao e-mail: recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br. Acompanhe pelo site www.sebrae.com.br/minasgerais - “Sobre o Sebrae em Minas Gerais” - “Trabalhe Conosco” a publicação de novos comunicados sobre este processo seletivo. É de responsabilidade da pessoa candidata acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada processo seletivo em que esteja inscrita.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025

ANEXO I

Prova de Conhecimentos: Conteúdo Programático; Sugestões Bibliográficas e Critérios de Desempate

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Empreendedorismo
- Português
- Raciocínio Lógico

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As bibliografias citadas são sugestões. Fica a critério da pessoa candidata utilizá-las e/ou pesquisar sobre os temas do conteúdo programático em outras fontes.

Empreendedorismo

DORNELAS, José. Empreendedorismo na Prática: Mitos e Verdades do Empreendedor de Sucesso. 5th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.

GEM: Empreendedorismo no Brasil 2023 RELATÓRIO EXECUTIVO. Disponível em:

<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-Executivo-GEM-BR-2023-2024-Diagramacao-v5.pdf>.

Português

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significado das palavras.

Raciocínio Lógico

Dedutivo, indutivo e abdução. Raciocínio lógico matemático ou quantitativo.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Unai

Código da vaga: EX029/25

Documento Publicado em: 10/06/2025



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A prova de conhecimentos será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificadas para a etapa seguinte, as 30 (trinta) primeiras pessoas candidatas cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 30 maiores notas. Havendo igualdade de notas entre as pessoas, a classificação será realizada conforme critérios de desempate descritos neste comunicado.

1. Empreendedorismo
2. Raciocínio Lógico
3. Português

Se ainda assim houver empate, todas as pessoas candidatas empatadas serão classificadas. As pessoas aprovadas nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do SEBRAE/MG.